



DECRETO N° 375/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal n° 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo n° 43 da Lei n° 4.320/1964.

Artigo 1° - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2° - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.720,35 (Cento e nove mil setecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0008.2027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS		
3.3.90.93.00.00	3935 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		595,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0008.2031	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00	3938 SUBVENÇÕES SOCIAIS		38.177,60
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO		
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
11.002.15.451.0017.1009	EVENTUAIS OBRAS DAS DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO		
4.4.90.51.00.00	3788 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.947,75

Total das Suplementações R\$ 109.720,35

Artigo 3° - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial BB N°27.778-9	935	595,00
- Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média Complexidade BB N° 28.966-3	938	38.177,60
- Convênio Construção de Praças – CEF N° 647.123	788	70.947,75

Total do Superávit Financeiro R\$ 109.720,35

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal